



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - RS
SECAO DE PROTOCOLO

49.561/2010
22/09/2010-15:34



CONTRATO N. 51/2008

TERMO ADITIVO N. 01

Pelo presente Termo Aditivo n. 01 ao Contrato n. 51/2008 (processo 24880/2008), cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento do cartório e do depósito da 154ª ZE – Arroio do Tigre/RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (LOCATÁRIO)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Luiz Felipe Silveira Difini, e Sr. **SANDRO JOSÉ RADTKE TIMM** e a Sra. **LAIRANE LOURDES SERAFIN TIMM (LOCADORES)**, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original e alterar o valor da remuneração, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar de 15-09-2010 a 14-09-2015, nos termos da cláusula 3 do instrumento contratual original, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA 2 - A remuneração relativa ao aluguel, prevista na cláusula 4 do instrumento contratual original e Apostila n. 02, será reajustada, conforme solicitação dos **LOCADORES** de fl. 131, para o valor de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) mensais, para vigorar a partir de 15-09-2010, observado o limite dos valores praticados no mercado.

CLÁUSULA 3 - Para atendimento das despesas no exercício de 2010, decorrentes do Contrato n. 51/2008 e Termo Aditivo n. 01, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2010NE000026, de 11-01-2010, à conta do elemento 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, da ação orçamentária 02.122.0570.2272.0001 – Gestão e Administração do Programa.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO SUL



.. continuação do Termo Aditivo n. 01 ao Contrato 51/2008, firmado entre o TRE/RS e Sr. Sandro José Radtke Timm e a Sra. Lairane Lourdes Serafin Timm.

Parágrafo único - Para o(s) exercício(s) seguinte(s), será(ão) emitida(s) nota(s) de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

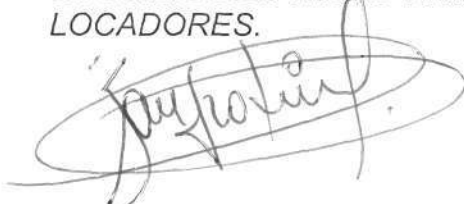
CLÁUSULA 4 - Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, foi lavrado, em duas vias de igual teor e forma, o presente termo aditivo que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Porto Alegre, 15 de setembro de 2010.


Des. Luiz Felipe Silveira Difini,
Pelo **LOCATÁRIO**.

Sr. Sandro José Radtke Timm
LOCADORES.



e

Sra. Lairane Lourdes Serafin Timm,

